



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMUNICAÇÃO INTERNA SCP Nº 604/2024

Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

DA: Secretaria de Comissões Permanentes

PARA: Secretaria de Apoio Legislativo

Assunto: Processo Prejudicado – Matéria Análoga já rejeitada pelo Plenário

Senhor Secretário,

Estamos **devolvendo** para o arquivo o **Processo nº 21501/2024**, de autoria do **Executivo Municipal** - Projeto de Lei Complementar que "*Altera a Lei Complementar nº 399, de 24 de novembro de 2015 e dá outras providências. (MENSAGEM Nº 123/2024)*".

Devolvemos o Projeto acima especificado, já que o Processo nº 16038/2024 possuía matéria idêntica ao supracitado e foi rejeitado pelo Plenário na presente sessão legislativa, de forma que resta Prejudicado, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 148-D Considera-se prejudicada a tramitação das proposições que estiverem na seguinte situação:

II - ser idêntica a outra que já tenha sido rejeitada pelo Plenário na mesma Sessão Legislativa Ordinária, observado o disposto no inciso I do art. 160 deste Regimento.

Ademais, o próprio autor da propositura destacou no corpo da Mensagem nº 123/2024 o conhecimento sobre a matéria ter seguido o curso devido do processo legislativo:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390038003200320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

*"Por derradeiro, importante mencionar que o projeto foi submetido anteriormente a esta casa de Leis, **passando pelo regular processo legislativo**, sendo aprovado pelas comissões e os pareceres aprovados pelo plenário, sendo que, devido ao seu caráter legislativo, necessitava de 13 (treze) votos para aprovação. Contudo, no momento de aprovação, estavam em plenário apenas 13 vereadores, onde o projeto recebeu **VOTOS A FAVOR de TODOS OS PRESENTES NO MOMENTO DA VOTAÇÃO**, e apenas um se absteve e, devido a isso, **restou a matéria rejeitada**".*

Conforme consta no último despacho realizado no Processo 16038/2024, a matéria foi rejeitada na sessão plenária do dia 16/07/2024. Assim, nos termos do Regimento Interno devolvemos o Processo nº 21501/2024 para o arquivo.

Atenciosamente,



Fabiana Orlandi
Secretária de Comissões Permanentes

